



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 55/13 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

Ementa: Altera o Plano Plurianual 2009-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica incluído no Plano Plurianual 2009-2013 as seguintes metas:

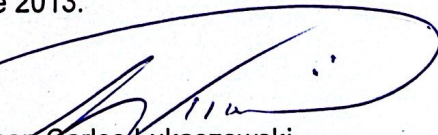
1264- Mobiliário para Escolas Municipais- Convênio Federal .....R\$ 17.892,00  
1265- Aquisição Ônibus Escolares- Convênio Federal .....R\$ 424.280,00

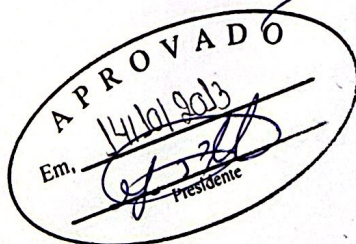
**Art.2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 as seguintes metas:

1264- Mobiliário para Escolas Municipais- Convênio Federal .....R\$ 17.892,00  
1265- Aquisição Ônibus Escolares- Convênio Federal ..... R\$ 424.280,00

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**,  
aos 08 dias do mês de Outubro de 2013.

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº55/2013.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de nova meta no Plano Plurianual de 2009/2013 e Diretrizes Orçamentárias 2013.

A inclusão de nova meta visa ajustar as referidas Leis, tendo em vista os recursos que estamos recebendo do governo Estadual e Federal.

Com isto, estar-se-á adequando a Legislação Municipal já aprovada por esta Casa Legislativa, no caso, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**

**Prefeito Municipal**